

RESOLUÇÃO N° 64/2006

(Publicada no diário Oficial de 26 e 27/08/2006)

Retifica e ratifica a Resolução nº 14/2005, que habilitou a empresa OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 14, de 8 de março de 2005, que habilitou a empresa OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ nº 07.080.388/0001-27 aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o inciso II do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II - dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO

Presidente